PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2888, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Concede Subvenção Social a Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário e São Judas Tadeu e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, a Associação do Congado de Nossa Senhora do Rosário e São Judas Tadeu, CGC nº 20.920.757/0001-00, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de apoio à cultura, para aquisição de materiais de construção a serem utilizados no acabamento da sede daquela Entidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
01.10	**SECRETARIA DE CULTURA**
08482474010	Apoio às Manifestações e Eventos Culturais
323100	Subvenções Sociais (334)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de setembro de 1997.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete